

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**1. ORIGEM DA DEMANDA:**

1.1 Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:**2.1 Problema/demanda identificado(a)**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar a realização de Pregão Eletrônico para a aquisição de materiais de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha, utensílios e materiais diversos, para a realização pelo Município de Trindade do Sul/RS de ações socioassistenciais voltadas a Migrantes refugiados Venezuelanos.

A demanda decorre da execução do Plano de Ação aprovado no âmbito da Portaria nº 1.103/2025 – MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67, que prevê investimentos para atendimento humanizado a migrantes em situação de vulnerabilidade social.

A contratação é necessária para garantir condições estruturais adequadas ao funcionamento do CRAS e do espaço de Moradia Social, promovendo dignidade e inclusão social aos migrantes acolhidos, disponibilizando itens essenciais à habitação, higiene e alimentação. Além disso, através desta contratação iremos cumprir metas e compromissos assumidos pelo Município no Plano de Ação pactuado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS).

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não Sim (*justifique*): A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do “Plano de Contratações Anual”. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

2.3 Possíveis soluções (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

- Aquisição avulsa por demanda: ineficiente, morosa e mais onerosa.
- Aquisição centralizada e única via contratação direta: além de não se adequar quanto ao valor, não atende as diretrizes quanto a recursos oriundos da esfera federal.
- Adesão a Ata de Registro de Preços de outro Órgão: em procura realizada pelo Setor de Compras não foi encontrado nenhuma.
- Aquisição via pregão (na forma eletrônica): melhor custo-benefício, flexibilidade e aderência à realidade municipal.

Alternativa escolhida: aquisição parcelada via Pregão, no formato eletrônico.

Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei nº 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6º, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório. Neste caso, a única solução possível é a aquisição via licitação, na modalidade Pregão. Além disso, em virtude do recurso ser oriundo da esfera federal, é obrigatório a realização de Pregão na forma Eletrônica.





2.4 Melhor solução encontrada (descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público):

Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei nº 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6º, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório. Além disso, em virtude do recurso ser oriundo da esfera federal, é obrigatório a realização de Pregão na forma Eletrônica.

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa(s) para o fornecimento de materiais de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha, utensílios e materiais diversos, para a realização pelo Município de Trindade do Sul/RS de ações socioassistenciais voltadas a Migrantes refugiados Venezuelanos, com recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: _____

2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei nº 14.133/2021, o





próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6º, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório.

Como a necessidade é de aquisição de bens comuns, eis que é a solução mais adequada.

Portanto, a solução consiste na aquisição, via Pregão Eletrônico, de aquisição de materiais de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha, utensílios e materiais diversos, para a realização pelo Município de Trindade do Sul/RS de ações socioassistenciais voltadas a Migrantes refugiados Venezuelanos, com recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não Não sei Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não Sim (*justifique*): _____

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim Não (*justifique*):

2.7 Resultados pretendidos:

- Atender integralmente migrantes refugiados venezuelanos acolhidos no município;
- Garantir condições adequadas de acolhimento, dignidade e segurança às famílias migrantes refugiadas;
- Melhorar a capacidade de atendimento do CRAS, fortalecendo a rede de proteção social;
- Proporcionar equipamentos e itens essenciais para habitação digna, assegurando condições mínimas de conforto, higiene e funcionalidade;
- Atender integralmente aos compromissos assumidos no Plano de Ação pactuado com o MDS;
- Cumprir o disposto na Portaria 1.103/2025 – MDS e no Processo nº 71000.064310/2025-67;
- Reforçar a atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em contexto de migração.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não Sim (*justifique*): Não se aplica

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. Segue abaixo as descrições, especificações dos lotes, quantidade estimada e valor de referência:

Lote 1. MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO		Qtidade/ Unidade	Valor de Referência	
Item	Descrição:		Unitário	Total





1.	Cobertor de casal , em 100% poliéster, medidas mínimas de 1,80m x 2,20m, gramatura mínima de 360g/m ² , antialérgico e atóxico, lavável em máquina, entregues em embalagem individual, com etiqueta de especificação do produto. Garantia mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação.	21 UN	R\$ 122,90	R\$ 2.580,90
2.	Lençol elástico casal , em tecido de malha 100% algodão – fio 30 penteado, gramatura mínima 135g/m ² , medidas mínimas de 1,38m x 1,88m, para colchão entre 18 e 20cm de altura.	20 UN	R\$ 35,07	R\$ 701,40
3.	Manta soft casal , microfibra 2,40cm x 2,20cm – 175 g/m ²	30 UN	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
4.	Pano de prato , na cor branca, liso, com bainha, 100% algodão medindo no mínimo 70x90cm.	60 UN	R\$ 9,20	R\$ 552,00
5.	Toalha de rosto , 100% algodão, medindo no mínimo 48x80 cm.	30 UN	R\$ 15,00	R\$ 450,00
6.	Travesseiro novo , adulto, enchimento em fibra siliconada poliéster, com medidas mínimas de 48cm x 68cm, revestido em tecido 100% algodão, produto antialérgico e atóxico, lavável em máquina, inodoro e com boa durabilidade. Deve ser fornecido embalado individualmente e pronto para uso. Garantia mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação.	30 UN	R\$ 32,60	R\$ 978,00
Subtotal Lote 1			R\$ 6.732,30	
Lote 2. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		Qtde/Unidade	Valor de Referência	
Item	Descrição dos Alimentos:		Unitário	Total
7.	Achocolatado em pó , enriquecido com vitaminas e minerais, não conter glúten. Aparência pó homogêneo, sabor e cheiros próprios. Acondicionado em embalagem original de no mínimo 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	35 UN	R\$ 19,68	R\$ 688,80
8.	Cebola tipo branca, com casca protetora, de primeira qualidade, bulbos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	50 KG	R\$ 5,35	R\$ 267,50
9.	Cenoura , produto sem as folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, defeitos ou partes murchas, sem terra aderida à superfície externa. Com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	50 KG	R\$ 5,76	R\$ 288,00
10.	Colorau , produto preparado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade, obtido de fontes naturais, com a semente de urucum. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Não apresentando cheiro acre ou rançoso. Aparência pó fino. Cheiro e sabor próprios. Embalagem atóxica resistente de no mínimo 1kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	20 UN	R\$ 15,40	R\$ 308,00
11.	Iogurte sabor morango ou coco, resfriado. Ingredientes: leite integral pasteurizado, açúcar, fermento lácteo e polpa de frutas. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com	100 UN	R\$ 4,80	R\$ 480,00





	aspecto próprio, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Acondicionado em saco plástico atóxico de no mínimo 900ml contendo nome e endereço do fabricante, composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Conservado entre 0 a 5° C, ou conforme orientações do fabricante. Produto com no mínimo 40 dias de validade no momento da entrega.			
12.	Margarina vegetal , de primeira qualidade, embalagem com no mínimo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso. SEM GORDURA TRANS. Produto com peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega.	30 UN	R\$ 9,82	R\$ 294,60
13.	Molho de Tomate , embalagem contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Preparado com tomate, açúcar e sal, não deve conter glúten, isento de outros ingredientes, sujidades e fermentação. Com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de no mínimo 300g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	50 UN	R\$ 5,92	R\$ 296,00
14.	Mortadela fatiada, entregue em R\$ embalagem com no mínimo 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega do produto	40 UN	R\$ 14,90	R\$ 596,00
15.	Queijo prato ou mussarela , fatiado, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor amarela homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Embalagem original do fabricante, com no mínimo 01kg, com valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega do produto	50 KG	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00
16.	Suco em pó . Pacote 25g. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, suco de fruta desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, edulcorantes artificiais: aspartame (27mg/100ml), ciclamato de sódio (22mg/100ml), acesulfame de potássio (4,0mg/100ml) e sacarina sódica (2,0mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, antiemectante fosfato tricálcico, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: vermelho 40, bordeaux S, dióxido de titânio e azul brilhante FCF, aromatizante e espumante extrato de quilaia.	100 UN	R\$ 1,67	R\$ 167,00
17.	Tomate , de primeira qualidade, tamanho médio, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequado para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegros, sem manchas, rupturas e/ou amassados, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não serão aceitas unidades verdes, estragadas podres ou mofadas.	50 KG	R\$ 5,16	R\$ 258,00
Subtotal Lote 2			R\$ 5.188,90	
Lote 3. HIGIENE E LIMPEZA.		Qtdade/ Unidade	Valor de Referência	
Item	Descrição dos materiais:		Unitário	Total





18.	Desodorante aerossol, embalagem com no mínimo 150ml. Proteção Antitranspirante, sem álcool, não deve acumular resíduos. Deve evitar mancha em tecidos (roupas brancas, pretas e coloridas). Dermatologicamente testado	20 UN	R\$ 15,99	R\$ 319,80
19.	Fósforo , caixa com 200 palitos	15 UN	R\$ 6,90	R\$ 103,50
20.	Mangueira Para Jardim, acompanhada de 01 esguicho com jato regulável e de 01 adaptador com engate rosqueado. Mangueira flexível e de fácil manuseio. Para maior resistência deve possuir 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Deve possuir 30 metros de comprimento.	02 UN	R\$ 108,00	R\$ 216,00
21.	Pá para lixo , em plástico, com cabo curto	05 UN	R\$ 4,11	R\$ 20,55
22.	Pá para lixo , plástico, cabo longo	05 UN	R\$ 11,98	R\$ 59,90
23.	Papel higiênico , ultra macio, solúvel em água, produzido com 100% fibra celulósica virgem, na cor branca, folha dupla, rolo de 30mx10cm, embalados de 4 em 4, fardo com 64 unidades, contendo.	15 FARDO	R\$ 86,16	R\$ 1.292,40
24.	Papel toalha , folha dupla branco, cada rolo com 50 toalhas, pacote com duas unidades totalizando 100 folhas	25 UN	R\$ 5,20	R\$ 130,00
25.	Sacos Plásticos reforçados , para Freezer e Micro-ondas, capacidade de 10 litros, Rolo com 330 Sacos	05 UN	R\$ 113,00	R\$ 565,00
Subtotal Lote 3			R\$ 2.707,15	
Lote 4. GÁS DE COZINHA.		Qtidade/Unidade	Valor de Referência	
Item	Descrição dos materiais:		Unitário	Total
26.	Carga de gás de cozinha P13.	14 UN	R\$ 117,20	R\$ 1.640,80
27.	Botijão de gás , vazio, vasilhame novo e sem gás, 13kg.	04 UN	R\$ 253,11	R\$ 1.012,44
Subtotal Lote 4			R\$ 2.653,24	
Lote 5. UTENSÍLIOS.		Qtidade/Unidade	Valor de Referência	
Item	Descrição dos produtos:		Unitário	Total
28.	Escorredor de louça inox , para 20 pratos, com porta talheres inox.	03 UN	R\$ 132,34	R\$ 397,02
29.	Faca para cortar carne , lâmina em aço inoxidável 8" e cabo em polipropileno.	04 UN	R\$ 41,18	R\$ 164,72
30.	Faca para cortar pão , Cabo preto Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno Dimensões mínimas: 6,5 x 2 x 34cm	04 UN	R\$ 21,90	R\$ 87,60
31.	Panela de pressão 4,5 litros , antiaderente, fechamento Externo, Inox.	03 UN	R\$ 182,67	R\$ 548,01
32.	Pegador de Macarrão , pegador de massa, tipo pinça, mínimo de 20 cm, inox.	04 UN	R\$ 18,20	R\$ 72,80
Subtotal Lote 5			R\$ 1.270,15	
Lote 6. MATERIAIS DIVERSOS.		Qtidade/Unidade	Valor de Referência	
Item	Descrição dos materiais:		Unitário	Total
33.	Cortina Blackout dupla face , cor cinza ou palha, para Janela, tamanho mínimo 2,00m x 1,40m (L x A), com 12 ilhós, sendo: 2 partes de 1,00m (L) x 1,40m (A) com 6 ilhós em cada parte. Indicado para Varão Simples. Produto antialérgico, impermeável, não passa claridade nenhuma, fácil higienização. Composição: 100% Policloreto de Vinila (Plástico).	04 UN	R\$ 205,00	R\$ 820,00
34.	Cortina Blackout dupla face , cor cinza ou palha, para Porta, tamanho mínimo 2,80m x 1,80m (L x A), com 16 ilhós, sendo: 2 partes de 1,40m (L) x 1,80m (A) com 8 ilhós em cada parte. Indicado	02 UN	R\$ 260,00	R\$ 520,00





	para Varão Simples. Produto antialérgico, impermeável, não passa claridade nenhuma, fácil higienização. Composição: 100% Policloreto de Vinila (Plástico).			
35.	Kit Varão - 2 metros , encaixes e suportes de plásticos, varão em aço, revestimento em PVC. Na cor Bege.	04 UN	R\$ 42,61	R\$ 170,44
36.	Kit Varão - 03 metros , encaixes e suportes de plásticos, varão em aço, revestimento em PVC. Na cor Bege.	02 UN	R\$ 70,28	R\$ 140,56
37.	Plástico para plastificação , tamanho A4, para plastificação de documentos de imigrantes venezuelanos. Largura: 30.7 cm. Comprimento: 22 cm. Unidades por kit: 100. Formato de venda: Kit. Plástico para plastificação de alta qualidade. Tamanho A4 220x307 ideal para documentos e fotos. Pacote com 100 folhas proporciona grande quantidade para uso.	15 UN	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
38.	Suporte - para Varão , na cor Bege, contendo parafusos e buchas para fixação.	12 UN	R\$ 12,85	R\$ 154,20
Subtotal Lote 6			R\$ 3.155,20	

3.2. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor do item foi cotado por preço unitário.

3.3. O(s) bem(ns) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. Quanto ao fornecimento dos lotes, o mesmo pode ser realizado por apenas um ou por mais de um fornecedor/licitante, visto que o objeto será adquirido conforme a necessidade do Setor e de maneira periódica, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço por Lote*).

3.5. Em virtude de se tratar de materiais de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha, utensílios e materiais diversos, que servirão para adequar o Balcão de atendimento junto ao CRAS, preparar refeições e equipar o imóvel que servirá como Moradia Social junto ao Município de Trindade do Sul/RS, destinados ao atendimento e acolhimento dos Migrantes refugiados Venezuelanos, o prazo de entrega deve ser de no máximo 08 (oito) dias úteis, a contar da solicitação, eis que o Município precisa implantar as ações com a maior brevidade possível, sob pena da perda dos recursos.

3.5.1. A entrega e instalação (caso necessário) dos materiais/produtos, deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, acompanhada da nota fiscal correspondente.

3.5.2. O objeto, deverá ser entregue e instalado (caso necessário) livre de despesas com transporte, frete, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários ou quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Considerando o histórico de contratações realizadas pela Administração Pública e efetiva necessidade da aquisição, e que a mesma será pelo critério de menor preço por lote.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67, consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

5.2. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026.



**6. DA FORMA DE ENTREGA:**

6.1. A entrega dos materiais de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha, utensílios e materiais diversos deverá ser feita de forma PARCELADA.

6.1.1. A entrega dos materiais de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha, utensílios e materiais diversos deverá ser feita em até **08 (oito) dias úteis**, a contar da emissão da Solicitação/Ordem de Compra pela Secretaria Requisitante.

6.1.2. Os materiais de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha, utensílios e materiais diversos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Requisitante.

6.1.3. Os materiais de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha, utensílios e materiais diversos deverão ser entregues devidamente embalados, em perfeitas condições físicas, com prazo de validade dos produtos (que não sejam perecíveis) de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

6.2. O objeto da presente Licitação será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada por servidor Municipal da Secretaria Requisitante, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas; o licitante vencedor no momento da entrega deverá aguardar a conferência dos itens para assinatura do termo de entrega.

6.3. Todas as despesas sejam de frete, carga e descarga, serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada nesta licitação.

6.4. Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os materiais de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha, utensílios e materiais diversos em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os materiais/produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 24 (vinte e quatro) horas.

6.5. Caso a substituição/reparação dos materiais de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha, utensílios e materiais diversos não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

6.6. É de inteira responsabilidade da empresa contratada, ter disponível os materiais de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha, utensílios e materiais diversos nas quantidades solicitadas pela Secretaria, sendo necessário anotar a data e quais produtos/materiais foram entregues, e assinatura de quem recebeu.

6.7. Caberá a empresa Contratada entregar Materiais de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha, utensílios e materiais diversos de boa qualidade, atendendo padrões de qualidade, preço e marca constantes em sua proposta de preço.

6.8. A execução do fornecimento dos Materiais de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha, utensílios e materiais diversos deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo a empresa Contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

6.9. A empresa Contratada deverá fornecer Materiais de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha, utensílios e materiais diversos produzidos de acordo com as normas vigentes, NRs, INMETRO, sendo de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

6.10. A empresa Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos Materiais de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha, utensílios e materiais diversos fornecidos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade Pregão, com fundamento no art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.



**8. FISCALIZAÇÃO:**

8.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização:

8.1.1. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria Municipal já tem funcionários destinados a tal função.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS:

- Priorizar a aquisição de produtos com selo Procel (eficiência energética) e materiais recicláveis/reciclados, quando possível.

- Destinação adequada das embalagens segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento. Neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

11. PARCELAMENTO:

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11.3. Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha, utensílios e materiais diversos adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

12. MATRIZ DE RISCO:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega	Média	Alto	Previsão de penalidades contratuais (art. 156 da Lei 14.133/21)
Fornecimento de produtos fora da especificação	Média	Médio	Fiscalização da entrega
Variação de preços de mercado	Baixa	Médio	Utilização de referência de preços atualizada
Dificuldade de instalação e montagem	Média	Baixo	Previsão de fornecimento com montagem inclusa, quando aplicável

Trindade do Sul/RS, 22 de janeiro de 2026.

.....
Secretária Municipal de Assistência Social

